



**PORTARIA SEMAD Nº 060/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA EDNA DA SILVA NASCIMENTO**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.155-6.

**Art. 2º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **TARCIZO PEREIRA DE SENA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.131-2.

**Art. 3º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRACY DE SOUZA MACIEL**, titular do cargo de margarida, matrícula nº 10.141-2.

**Art. 4º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **FRANCISCO BENTO DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.097-9.

**Art. 5º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSETE MARTINS DOS SANTOS SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.116-7.

**Art. 6º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.110-1

**Art. 7º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LUIZ ALBERTO VIEIRA DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10119.

**Art. 8º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **SEBASTIÃO LOPES DO NASCIMENTO**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.130-1.

**Art. 9º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10109.

**Art. 10º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **MANOEL AMARAL DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.120-1.

**Art. 11º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GONÇALVES DA SILVA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.156-7.

**Art. 12º - INDEFERIR** o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **VANDERLEI NASCIMENTO SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.132-3.

**Art. 13º - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

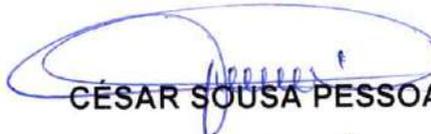


Art. 14º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de março de 2023

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

13 / 03 / 23

  
Funcionária